

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EDITAL Nº 05/80

C — 2 / 80

EDITAL de instruções específicas para Concurso Público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, na Academia Nacional de Polícia.

De acordo com a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 1980, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, faço público que:

1 — DAS INSCRIÇÕES

1.1 — Ficam abertas, a partir de 04/02 a 07/03/80, inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL para um total de 50 vagas à matrícula no ano de 1981.

1.2 — As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, Estrada do Contorno, Km 0 e nos Postos de Inscrição das seguintes cidades:

- 01) MACEIÓ/AL — Rua Dr. Osvaldo Sarmiento nº 110, Bairro do Farol.
- 02) MANAUS/AM — Avenida Constantino Nery nº 3596 — Bairro de Flores.
- 03) SALVADOR/BA — Rua da Bélgica nº 01 — Bairro do Comércio.
- 04) VITÓRIA/ES — Avenida Vitória nº 2.073 — Jucutuquara.
- 05) GOIÂNIA/GO — Rua 235, nº 40 — Setor Universitário.
- 06) SÃO LUIS/MA — Rua Osvaldo Cruz, nº 1.084.
- 07) BELO HORIZONTE/MG — Rua Timbiras, nº 2.645 — Serviço de Censura/SR/MG.
- 08) CAMPO GRANDE/MS — Rua dos Gradíolos, nº 322 — Vila Sobrinho.
- 09) BELÉM/PA — Travessa Dr. Moraes, nº 79 — Bairro de Nazaré.
- 10) RECIFE/PE — Avenida Cais do Apólo, nº 321.
- 11) TERESINA/PI — Avenida Maranhão, nº 1.022 - Centro.
- 12) CURITIBA/PR — Rua Ubaldino do Amaral, nº 321 — Altos da Glória.
- 13) NATAL/RN — Rua Potengi, nº 544 — Petrópolis.
- 14) PORTO ALEGRE/RS — Avenida Paraná, nº 991 — São Geraldo.
- 15) ARACAJU/SE — Rua de Campos, nº 496 — Bairro São José.
- 16) JOÃO PESSOA/PB — Avenida Marechal Deodoro, nº 150 — Bairro da Torre.
- 17) JUIZ DE FORA/MG — Rua Mariano Procópio, nº 810 — Centro
- 18) UBERABA/MG — Rua Lauro Borges, nº 28,
- 19) GOVERNADOR VALADARES/MG — Rua Benjamin Constant, nº 751.

20) CAMPINA GRANDE/PB — Rua Dr. Severino Cruz, nº 735 — Centro

21) ILHÉUS/BA — Avenida Esperança, s/nº

22) LONDRINA/PR — Rua Santos, nº 280, Centro

23) SANTA MARIA/RS — Avenida Rio Branco, nº 146 — Centro

24) BAGÉ/RS — Avenida Barão do Triunfo, nº 1.572

25) SANTO ÂNGELO/RS — Avenida São João, nº 555

26) Brasília-DF — Academia Nacional de Polícia — Estrada do Contorno, Km 0.
— Edifício Sede do DPF, no Setor de Autarquias Sul.

1.3 — São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos à data do encerramento das inscrições;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir o ensino do 2º grau completo;
- f) apresentar, no ato da inscrição:
 1. Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;
 2. Título de Eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 3. Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 4. Certificado de conclusão do ensino do 2º grau ou ficha modelo 19;
 5. Certidão de Casamento, para os candidatos casados;
 6. 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4, sem cobertura, de frente, em fundo branco;
 7. Declaração funcional, para os candidatos pertencentes a categoria funcional do Grupo-Polícia Federal.

1.4 — No ato da inscrição, com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e nº de inscrição.

1.5 — Os documentos exigidos no item 1.3, deverão ser devolvidos ao candidato, após a devida conferência.

1.6 — O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.

2 — DAS PROVAS

2.1 — O Concurso constará de duas fases, incluindo provas e exames, todos de caráter eliminatório.

2.2 — PRIMEIRA FASE: — Prova de conhecimentos, em nível de 2º grau completo versando sobre o seguinte programa:

2.2.1 — PORTUGUÊS

01) Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais; 02) Ortografia e Acentuação; 03) A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego; 04) O vocábulo: sinonímia,

polissemia, contexto; 05) Análise sintática; 06) Sintaxe de concordância nominal e verbal; 07) Sintaxe de regência nominal e verbal; 08) Sintaxe de colocação; 09) Pontuação; 10) Vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA:

DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA — Novíssima Gramática da Língua Portuguesa — São Paulo, Ed. Nacional, 1978.

CELSO PEDRO LUFT — Novo Guia Ortográfico — Porto Alegre, Globo, 1976.

AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA — Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Ed. Nova Fronteira SA, Rio de Janeiro, 1975.

2.2.2 — CONHECIMENTOS GERAIS

a) GEOGRAFIA DO BRASIL: 1) Topografia continental e a orla litorânea. 2) Aspectos populacionais. 3) A Economia. 4) Divisão regional, características urbanas e rurais. 5) Problemas regionais.

b) GEOGRAFIA DA AMÉRICA PLATINA E ANDINA: 1) Aspectos Físicos. 2) Economia e demografia. 3) Divisão política.

c) HISTÓRIA DO BRASIL: 1) Primeiro reinado. 2) Período regencial. 3) Segundo reinado. 4. A República Velha. 5) A segunda República. 6) A República Nova.

d) HISTÓRIA GERAL: 1) As instituições e costumes da Grécia antiga e o pensamento grego. 2) As instituições romanas, a atividade intelectual dos romanos, o império militar e a crise política e social dos romanos. 3) A Idade Média Ocidental, os grandes conflitos, a economia e a sociedade medieval. 4) A Idade Contemporânea, a revolução do Estado Moderno, os grandes conflitos internacionais do século XX, o continente americano, o mundo atual, e os regimes políticos.

e) ATUALIDADE: 1) Conhecimento dos principais noticiários nacionais e internacionais da atualidade veiculados pelos meios de comunicação social.

BIBLIOGRAFIA:

Geografia Dinâmica II — Cloves B. Dottori e Ary de Almeida — Companhia Editora Nacional - São Paulo.

Geografia do Mundo Moderno — Vol. 1 — Guiomar G. Azevedo e outros . Editora Vigília Ltda - Minas Gerais.

História do Brasil — Vol. 2 — Sérgio Buarque de Holanda - Editora Nacional - São Paulo.

História Geral — Armando Souto Maior — Editora Nacional — São Paulo.

2.3 — A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.

2.4 — A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

2.5 — SEGUNDA FASE: — consistindo nos exames Psicotécnico e Médico que serão realizados separadamente, podendo cada um deles ser dividido em partes:

I — EXAME PSICOTÉCNICO:

Compreenderá testes de interesse, aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Escrivão de Polícia Federal, e poderá, a critério da ANP, ser aplicado em 1, 2 ou 3 etapas, inclusive na forma de entrevista.

II — EXAME MÉDICO:

- a) Biometria — para verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos;
- b) Capacidade Física — Prova de Esforço — que consistirá em submeter todos os candidatos a corrida de 12 (doze) minutos (Teste de Cooper), salto em altura, salto em distância, subida na corda, e mais, para os candidatos do sexo masculino, corrida de 100m, para os candidatos do sexo feminino, corrida de 75m, conforme a tabela a seguir.

- 2.5.1 — A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo, sendo permitidos estilos previsto no atletismo, os quais serão especificados em instruções próprias:

TABELA DE AVALIAÇÃO — PROVA DE ESFORÇO

IDADE	CORRIDA 100m Masculino — 75m Feminino			SALTO EM ALTURA		
	19—25	26—30	31—35	19—25	26—30	31—35
PERFORMANCE Masc. - Mínimo	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,20m	1,15m	1,10m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	16 Seg.	17 Seg.	18 Seg.	1,05m	1,00m	0,95m

IDADE	SALTO EM DISTÂNCIA			CORRIDA DE 12 MINUTOS			SUBIDA NA CORDA
	19—25	26—30	31—35	19—25	26—30	31—35	Qualquer Idade
PERFORMANCE Masc. - Mínimo	3,50m	3,40m	3,30m	2,400m	2,300m	2,200m	3,50m
PERFORMANCE Fem. - Mínima	3,00m	2,90m	2,80m	2,000m	1,900m	1,800m	2,00m

- 2.5.2 — Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar a performance mínima exigida para cada teste.

- 2.5.3 — Todos os testes são eliminatórios, e somente nas provas de salto em altura e salto em distância, o candidato terá direito a três tentativas para tentar ultrapassar a marca determinada na tabela.

- 2.5.4 — Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.

- 2.5.5 — Para os exames Psicotécnico e Médico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso, exceto se a sua realização for simultânea, ou quando consecutiva, for efetivada antes da publicação do resultado da prova.

00024

2.5.6 — O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abreugrafia; b) "Machado Guerreiro; c) Exame de Urina; d) Glicemia; e) Uréia no Sangue; f) Sorologia de Lues; g) Exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.

2.5.6.1 — Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o órgão expedidor.

2.5.7 — Para a prestação do Exame Médico, o candidato deverá se apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.

2.5.8 — Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP.

2.5.9 — Os exames Psicotécnico e Médico poderão ser realizados em um mesmo dia ou em vários dias, devendo, a convocação para os mesmos ser anunciada em editais próprios. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer das etapas do Exame Psicotécnico não será convocado para a realização da próxima ou do próximo Exame, exceto se sua realização for simultânea.

2.6 — É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

3 — DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 — A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da 1ª (primeira) fase do concurso.

3.1.1 — Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) - contar menor idade;
- b) - for casado;
- c) - possuir data mais remota de inscrição.

4 — DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 — Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.

4.2 — São requisitos essenciais para a matrícula no curso:

- a) ter sido aprovado no concurso respectivo;
- b) ter sido convocado por Edital específico para o curso;
- c) ser motorista habilitado;
- d) ter conduta irrepreensível;
- e) apresentar junto com o requerimento de matrícula fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino de 2º grau ou ficha modelo 19.

00025

- 4.3 — Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional.
- 4.4 — Os candidatos que mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação em Cursos posteriores, a medida que forem sendo realizados.

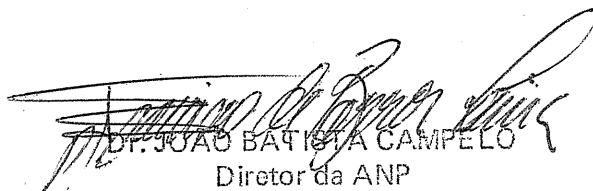
5 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 — Ao Escrivão de Polícia Federal "A" são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:
1. Atividades de nível médio, relativas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários;
 2. Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados e observar os prazos necessários ao preparo, ulitimação e remessa de inquéritos e processos;
 3. Cuidar do expediente, fornecer certidões e preparar estatísticas atinentes às atividades cartorárias;
 4. Acompanhar a autoridade policial, quando determinado, nas diligências externas;
 5. Executar a escrituração dos livros referentes às atividades cartorárias;
 6. Prestar contas ao chefe imediato do valor das fianças recebidas e custas depositadas, bem como acautelar objetos e valores de ausentes;
 7. Executar outras atividades cartorárias que forem solicitadas por autoridades superiores.
- 5.2 — O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Escrivão de Polícia Federal, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de 12.682,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e dois cruzeiros) mais as vantagens específicas, de Gratificação de Operações Especiais, na base de 60%, Auxílio de Moradia na base de 20%, para os lotados fora da cidade de origem.
- 5.3 — A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional, dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.
- 5.4 — Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 50 (cinquenta) vagas na classe inicial de Escrivão de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.
- 5.5 — A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- 5.6 — Na prova prevista para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, resultando, de sua não observância, a nulidade da prova respectiva.
- 5.7 — De acordo com o item 3.08.1 das Instruções Gerais de Concursos aprovadas pela Portaria nº 017 de 10/01/80 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a prova de conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, não sendo desidentificada para correção e sim microfilmada antes de sua efetivação.

00026

- 5.8 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, baixadas com a Portaria nº 017 de 10/01/80, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.
- 5.9 — Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília - DF, 20 de janeiro de 1980.


DR. JOÃO BATISTA CAMPELO
Diretor da ANP

00027